



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje, Pontas Sul
EM 11/03/2015 p. 26

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 464

LEI Nº 3936

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais):

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.315.	PROJETO IRATIENSE "ECO-TROCA"	
1021 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00
Total Suplementação		R\$ 360.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de março

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal